



INFORMATIVO SGP Nº 01/2018

RENOVAÇÃO AUXÍLIO CRECHE

A Secretaria de Gestão de Pessoas informa:

Em cumprimento ao disposto no art. 8º da Resolução TJES nº 12/2013, que trata da concessão de auxílio-creche no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, informamos abaixo os requisitos e procedimentos a serem observados pelos servidores deste Poder que farão jus à renovação do auxílio no exercício de 2018:

Período de renovação

O período de renovação do auxílio-creche será do dia **08/01/2018** ao dia **31/01/2018**.

A não renovação dentro do período estipulado implicará na suspensão imediata da concessão do benefício, até que seja apresentado novo requerimento que será analisado pela seção competente, submetendo-se ao regramento da Resolução nº 12/2013.

Documentos obrigatórios a serem apresentados:

1. Formulário de requisição de auxílio creche, disponível no DJ do dia 03/04/2013, anexo à Resolução nº 12/2013.

2. Comprovante ou declaração de matrícula do dependente, emitida pela creche, pré-escola ou instituição similar, contendo os seguintes dados:

- Nome da instituição contratada.
- CNPJ.
- Endereço completo da Instituição.
- Telefone da instituição.
- Nome do responsável financeiro (servidor beneficiário) e do dependente.
- Horário de permanência do dependente (entrada e saída).
- Valor da mensalidade.

3. Em caso de guarda ou tutela, documento comprobatório desta relação.

Em se tratando de documentos obrigatórios para a renovação do auxílio, a não apresentação de qualquer um dos itens (1, 2 e 3) com sua totalidade de informações, implicará em **INDEFERIMENTO**.

Os requerimentos de renovação intempestivos serão considerados como novas solicitações, submetendo-se ao regramento da Resolução nº 12/2013.

Os servidores que já entregaram no mês de dezembro/2017 os documentos de renovação estão dispensados de entregá-los novamente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ressaltamos que a Resolução é clara acerca da vedação expressa de pagamentos de períodos retroativos.

Vitória, 08 de janeiro de 2018.

CÍNTIA SIMÕES VAREJÃO
Secretária de Gestão de Pessoas